



OFÍCIO Nº 12/2026 – SMD

À

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

A/C: Exmo. Sr. Presidente

Assunto: Comunicação do Compromisso Assumido no Plano de Sustentabilidade – Instrumento nº 952747

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Embu-Guaçu/SP**, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar formalmente a essa Egrégia Casa de Leis o compromisso assumido pelo Poder Executivo no Plano de Sustentabilidade referente ao Instrumento nº 952747, cujo objeto é o recapeamento asfáltico em vias do município.

O referido Plano de Sustentabilidade estabelece diretrizes voltadas à melhoria da mobilidade urbana, segurança viária, desenvolvimento econômico local e valorização territorial, além de prever ações de manutenção preventiva, fiscalização técnica, garantia dos materiais empregados conforme normas do DNIT e ABNT, bem como a previsão de recursos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para assegurar a durabilidade do objeto executado.

Destacamos que o compromisso firmado contempla a realização de inspeções periódicas, manutenção preventiva anual, acompanhamento técnico por profissionais habilitados e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, garantindo a sustentabilidade técnica, econômica e ambiental do investimento público realizado.

Dessa forma, para fins de atendimento às exigências de controle e transparência, encaminhamos a presente comunicação ao Poder Legislativo Municipal, reafirmando o compromisso institucional com a adequada execução, manutenção e sustentabilidade do objeto pactuado. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Embu-Guaçu, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br YURY CATALANI NEPOMUCENO DUARTE
Data: 26/02/2026 09:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yury Catalani Nepomuceno Duarte
Secretário de Desenvolvimento

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
CPF
33498674803
DATA
27/02/2026
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Francisco Jose do Nascimento
Prefeito Municipal





Embu-Guaçu, 09 de Março de 2026.

OFÍCIO Nº 020/2026/AD.

Senhor Presidente,

REF: Retirada de Projeto de Lei
Complementar nº 005/2026 e 006/2026.

Solicitamos a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.050, de 2021, que instituiu adicional de risco aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu, e sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 152, de 2018, para explicitar a ausência de repercussão remuneratória automática do regime especial de jornada, e dá outras providências e do Projeto de Lei Complementar nº 005/2026, que dispõe sobre a reestruturação remuneratória dos cargos da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providências.

A presente solicitação tem por finalidade possibilitar a realização de ajustes e complementações de natureza técnica nas proposições, visando ao seu aperfeiçoamento e à adequada instrução do processo legislativo, após o que os projetos poderão ser oportunamente reapresentados para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

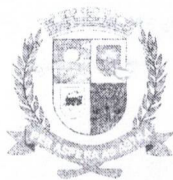
Exmo. Sr.

João Domingues Mendes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Embu Guaçu – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº071/2026

Autoriza a utilização temporária de espaço público para montagem de parque recreativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 124, §4º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a utilização de bens públicos por terceiros, a título precário e por prazo determinado, mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando o interesse público na promoção de atividades recreativas, culturais e de lazer à população;

Considerando que a utilização pretendida possui caráter temporário, não exclusivo e não implica transferência de posse ou propriedade do bem público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária do espaço público localizado na Praça Ivan Braga de Oliveira, S/N, Embu Guaçu - SP, para a montagem e funcionamento de parque recreativo infantil MORENO'S PARK EIRELI – EPP, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13/02/2026.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba ao autorizado qualquer direito à indenização.

Art. 3º O autorizado deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

I – responsabilizar-se integralmente pela montagem, manutenção e desmontagem das estruturas;

II – garantir a segurança dos usuários, observando todas as normas técnicas aplicáveis;

III – manter o espaço em perfeitas condições de uso e higiene;

IV – obter, previamente, todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;

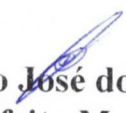
V – responder por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º Fica vedada qualquer modificação permanente no espaço público, bem como a cessão ou transferência desta autorização a terceiros.

Art. 5º Encerrado o prazo de autorização, o espaço deverá ser restituído ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 072/2026

Revoga a Portaria nº 669, de 22 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Alexandre Felix da Silva, como Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 669, de 22 de Julho de 2025, que nomeia o Senhor Alexandre Felix da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 41.***.***-7 e do CPF nº 423.***.***-66, no cargo de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº073/2026

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Alessandro Silva Cruz, como Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da cédula de identidade RG. nº 30.***.***-3 e do CPF nº 259.***.***-93, no cargo de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº074/2026

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I -** Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.***.***-3, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.***.***-93, para exercer a função de Administrador do FMCMDM – Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicium et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº679/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº075/2025

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho da Diversidade Sexual e Gênero).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I -** Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.***.***-3, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.***.***-93, para exercer a função de Administrador do FMCMDSG – Fundo Municipal do Conselho da Diversidade Sexual e de Gênero de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicium et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº680/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº076/2026

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I -** Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.***.***-3, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.***.***-93, para exercer a função de Administrador do FMCOMUDE – Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicium et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº681/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº077/2026

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu)

O Prefeito Sr. Francisco José do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 46.***.**1 e CPF nº: 334.***.***-03, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I -** Delegar competência ao Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 30.***.***-3 e do CPF nº 259.***.***-93, para assinar os documentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu, conforme descrito abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

**REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP**

- II -** Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.
- III -** Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.
- IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº682/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.


**Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº078/2026

(Dispõe sobre a designação do Senhor Alessandro Silva Cruz para assinar documentos do Fundo Municipal do Idoso de Embu Guaçu)

O Prefeito Sr. Francisco José do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 46.***.**1 e CPF nº: 334.***.***-03, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I -** Delegar competência ao Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 30.***.***-3 e do CPF nº 259.***.***-93, para assinar os documentos do Fundo Municipal do Idoso de Embu Guaçu, conforme descrito abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP

- II -** Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.
- III -** Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.
- IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº683/2025.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 079/2026

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente de denúncia que notícia possível Estupro de vulnerável, F.B.T, supostamente ocorrida nas instalações da E.M. Prefeito Rafael Cau e, conforme Boletim de Ocorrência PM Nº: CI1867-1/2026 – 1ª Edição de 13/02/2026;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores **Danilo Atalla, Valdilene Braga da Silva e Ingrid Lais Oliveira Rodrigues**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis



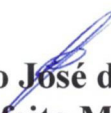
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II -** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III -** A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 080/2026

Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, para cumprimento do artigo 11º da Lei Complementar nº 171/2022.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobre a presidência da primeira, nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2022, que passa a vigorar, como segue:

- a) Thayane Micaeli Domingues de Souza **RG: 53.***.*** - 3**
- b) Ingrid Laís Oliveira Rodriguês **RG: 49.***.*** - 3**
- c) Iva Maise Bertoldo Fernandes **RG: 59.***.*** - 4**
- d) Robson Reis de Andrade – **RG: 41.***.*** - X**
- e) Renato Reis de Andrade – **RG: 41.***.*** - X**

Art. 2º - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº057/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 081/2026

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Ricardo Robson dos Santos, como Chefe de Divisão de Almoxarifado - Assistência.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear o senhor Ricardo Robson dos Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 27.***.***-6 e do CPF nº 176.***.***-90, no cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado - Assistência.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 082/2026

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE EMBU – GUAÇU
EMBU GUAÇU (SP)
CNPJ: 17.774.716/0001-49

O Prefeito Sr. Francisco José do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 46.***.**1 e CPF nº: 334.***.***-03, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões,

RESOLVE:

- I -** Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.***.***-3, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.***.***-93, para exercer a função de Administrador do FMDA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu/SP, para o período de 2026 à 2028, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicium et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
OBTER CERTIFICADO DIGITAL

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto de dois ordenadores, sendo obrigatória a assinatura do Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 083/2026

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Joas Guimarães Rufino, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas e Atendimento ao Cidadão - Agricultura.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Joas Guimarães Rufino, portador da cédula de identidade RG. nº 16.***.***-5 e do CPF nº 058.***.***-09, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas e Atendimento ao Cidadão - Agricultura.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2026.